



Parágrafo único. O regime de trabalho será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), nos termos da Lei 12.378/2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

VERA MARIA NAVES CARNEIRO  
MASCARENHAS DE ARAÚJO

#### PORTARIA Nº 78, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 64, inciso XXVII, do Regimento Interno, e conforme o disposto na Deliberação Plenária nº 207 de 11 de fevereiro de 2015, e o disposto no art. 37, II, da Constituição da República, resolve:

Art. 1º Fica nomeado para ocupar o cargo abaixo especificado o seguinte funcionário, conforme estabelecido no art. 6º, I, da Deliberação Plenária nº 207 de 12 de fevereiro de 2015:

I - Secretário do Plenário e do Colegiado de Entidades: Márcia Cristina Pereira Ribeiro, identidade nº MG-5.059.547, CPF 760.245.046-91, com data de nomeação em 19/02/2015.

Parágrafo único.

O regime de trabalho será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), nos termos da Lei 12.378/2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

VERA MARIA NAVES CARNEIRO  
MASCARENHAS DE ARAÚJO

#### PORTARIA Nº 79, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 64, inciso XXVII, do Regimento Interno, observando-se o disposto no art. 6º, I, do mesmo Regimento Interno e o Ato Normativo nº 01 de 13 de fevereiro de 2012 e suas alterações, e o art. 37, II, da Constituição da República, resolve:

Art. 1º Fica nomeado para ocupar o cargo abaixo especificado o seguinte funcionário, conforme estabelecido no art. 6º, I, do Regimento Interno do CAU/MG e no art. 3º, do Ato Normativo nº 01 de 13 de fevereiro de 2012 e suas alterações:

I - Gerente Geral: Pedro Schultz Fonseca Baptista, inscrito no CAU/BR sob o nº A48280-3, CPF 060.412.116-48, com data de nomeação em 20/02/2015.

Parágrafo único. O regime de trabalho será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), nos termos da Lei 12.378/2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

VERA MARIA NAVES CARNEIRO  
MASCARENHAS DE ARAÚJO

#### PORTARIA Nº 80, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 64, inciso XXXVIII, do Regimento Interno do CAU/MG, conforme Ato Normativo nº 01 de 13 de fevereiro de 2012, Ato Normativo nº 09 de 19 de novembro de 2013, Deliberação Plenária nº 124 de 02 de dezembro de 2013, Deliberação Plenária nº 217 de 23 de fevereiro de 2015, assim como o disposto no art. 37, da Constituição da República, resolve:

Art. 1º O art. 1º, inciso I, da Portaria nº 77 de 11 de fevereiro de 2015 passa a contar com a seguinte redação:

I - Supervisor de Fiscalização do Interior: Querlis Eustáquio da Silva, identidade nº MG-7881518, CPF 012.623.476-02, com data de nomeação em 11/02/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

VERA MARIA NAVES CARNEIRO  
MASCARENHAS DE ARAÚJO

#### PORTARIA Nº 81, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 64, inciso XXXVIII, do Regimento Interno do CAU/MG, conforme Ato Normativo nº 01 de 13 de fevereiro de 2012, Ato Normativo nº 09 de 19 de novembro de 2013, Deliberação Plenária nº 124 de 02 de dezembro de 2013, assim como o disposto no art. 37, da Constituição da República, resolve:

Art. 1º Fica exonerada a partir de 28 de fevereiro de 2015, a pedido, a funcionária Vanisa Almeida Silva, inscrita no RG sob o nº MG-14.113.599, CPF nº 015.046.126-71, nomeada conforme publicação da Portaria nº 33 de 23 de maio de 2014, no Diário oficial da União, Seção 2, de 26 de maio de 2014, nos termos do Edital nº 01/2013, habilitada em Concurso Público para exercer em caráter efetivo e em jornada de 20 horas semanais o cargo de Arquiteto Fiscal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

VERA MARIA NAVES CARNEIRO  
MASCARENHAS DE ARAÚJO

#### PORTARIA Nº 82, DE 9 DE MARÇO DE 2015

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MINAS GERAIS, ARQ. URB. VERA MARIA N. CARNEIRO M. DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais; e CONSIDERANDO o que dispõe o Edital de Concurso Público nº. 001/2013 promovido pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais, através da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, para prover diversos cargos de provimento efetivo, HOMOLOGADO através do Edital publicado no DOU, datado de 09 de maio de 2014 DETERMINA:

Art. 1º Nomear, os candidatos abaixo listados, nos termos do item 6.4 do Ato Normativo 09/2013 aprovado pela plenária em 02 de dezembro de 2013, para os respectivos cargos, que deverão apresentar a documentação e obedecer aos prazos descritos no Edital e na Portaria 34 de 02 de junho de 2014.

Inscrição	Nome	Data Nascimento	Cód.	Cargo	Cidade Vaga	Class.
1394344	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	19/07/1977	301 A	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 40 HORAS	Belo Horizonte	5
1391492	GUILHERME NOBREGA DE CASTRO	16/05/1987	402 A	ARQUITETO ANALISTA - 40 HORAS	Belo Horizonte	5
1404040	MARCELA BERNARDES MAGALHAES	31/01/1993	301 B	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 30 HORAS	Poços de Caldas	1

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

VERA MARIA NAVES CARNEIRO MASCARENHAS DE ARAÚJO

#### CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO CEARÁ

##### PORTARIA Nº 39, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015

O Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Ceará, Jacó Albuquerque Lopes Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, Pela Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, considerando: a instauração da Comissão de Sindicância (Processo administrativo nº 1.214/2013) pelo Conselho Federal de Farmácia, a fim de apurar supostas irregularidades cometidas pelos dirigentes e funcionários do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Ceará, conforme denuncia apresentada pelo Conselho Regional do CRF/CE, Luis Claudio Maturanga; Considerando o relatório conclusivo elaborado pela Comissão de Sindicância, referente ao processo administrativo nº 1.214/2013, no qual restou constatada a procedência da denúncia no que tange à modificação de Ata de Reunião Plenária do CRF-CE de 08/07/2010, por quatro funcionários desta autarquia, com inclusão posterior de aprovação de registro de inscrição de uma empresa (posto de medicamento) de propriedade da ora Presidente do CRF-CE, ocorrendo assim a inscrição de forma irregular e adulteração de documento público, resolve:

Art. 1º Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelos funcionários José Roçlayson Nogueira Bastos, Cristiana de Assis Silva, Ana Karine Gomes de Lima e Amabélia Nirvana Monteiro Vieira, tipificadas no artigo 297, do Código Penal, bem como ao art. 11, inciso I da Lei de Improbidade Administrativa. Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores Eunice Carneiro Fernandes, mat. 168, fiscal farmacêutica, que a presidirá, Maria Rosalba da Silva Mota, mat. 150, profissional de suporte técnico, Secretária, e José Alves de Araújo, mat. 183, profissional de suporte técnico, Vogal, todos servidores e integrantes do Quadro desta instituição. Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta entidade.

JACÓ ALBUQUERQUE LOPES FILHO

#### CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

##### PORTARIA Nº 646, DE 5 DE MARÇO DE 2015

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958;

CONSIDERANDO a extinção do Cargo de Gerente Geral do CRM-ES, deliberada em Reunião de Diretoria e em Reunião Plenária Ordinária, ambas realizadas em 03/03/2015; resolve:

Art. 1º - Exonerar o Servidor Sr. WESLEY PINITENTE FABIANO, portador do RG nº 1.685.178 SSP/ES, CPF nº 087.213.667-13, do Cargo de Gerente Geral do CRM-ES.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data abaixo suscrita.

SEVERINO DANTAS FILHO  
Presidente do Conselho

DELSON DE CARVALHO SOARES  
1º Secretário

##### PORTARIA Nº 647, DE 5 DE MARÇO DE 2015

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958;

CONSIDERANDO a criação do Cargo de Gerente Administrativo do CRM-ES, deliberada em Reunião de Diretoria e em Reunião Plenária Ordinária, ambas realizadas em 03/03/2015; resolve:

Art. 1º - Nomear KÁTIA CILENE SEIBERT, portadora do RG nº 1.261.007 SSP/ES, CPF nº 045.770.137-46, para exercer o Cargo de Gerente Administrativo do CRM-ES.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data abaixo suscrita.

SEVERINO DANTAS FILHO  
Presidente do Conselho

DELSON DE CARVALHO SOARES  
1º Secretário

#### Editais e Avisos

#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO PRÓ-REITORIA DE GESTÃO COM PESSOAS

##### EDITAL Nº 76, DE 9 DE MARÇO DE 2015 SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A Pró-Reitora de Gestão com Pessoas da Universidade Federal de São Paulo, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGEP Nº 1, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual, no mês de NOVEMBRO de 2014:

CPF	Nome	Aposentado/Beneficiário da Pensão
262.031.958-71	ISABEL NUNES PINHEIRO	Aposentada
269.732.258-29	SILVIA CRAVICENCO ANÍBAL RIBEIRO	Aposentada
061.320.838-20	NALDETE SOUZA DOS SANTOS	Aposentada

2. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou do benefício de pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado na Unidade de Recursos Humanos, sito a Rua Botucatu, 740, 3º Andar, Vila Clementino, São Paulo - SP, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON SEGEP Nº 1, publicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2013.

3. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitada visita técnica, por meio do telefone (11) 5576-4169, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

ROSEMARIE ANDREAZZA